--DECRETO Nº 4.406/2025

Abre Crédito Suplementar em favor de Unidade Orçamentária do Executivo Municipal, no valor de R$ 1.929.117,88, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.225 de 20 de dezembro de 2024 - LOA 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.929.117,88 (um milhão novecentos e vinte e nove mil cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.04.122.0001.2.001 – manut atividades do gabinete do prefeito			
3390 14 – diárias – pessoal civil	43	1.500.000.0.000.000	2.000,00
3390 30 – material de consumo	44	1.500.000.0.000.000	1.000,00
3390 33 – passagens e despesas com locomoção	45	1.500.000.0.000.000	2.850,06
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	46	1.500.000.0.000.000	2.000,00
02.02.01.04.122.0001.0.004 – transf ao consorcio dos municipios da amarp			
3171 70 – rateio pela participação em consorcio publico	63	1.500.000.0.000.000	17.147,40
3371 70 – rateio pela participação em consorcio publico	64	1.500.000.0.000.000	13.718,16
4471 70 – rateio pela participação em consorcio publico	65	1.500.000.0.000.000	3.430,08
02.02.01.04.122.0001.2.006 – manut atividades de planejamento e gestão			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	69	1.500.000.0.000.000	44.165,10
3390 14 – diárias – pessoal civil	75	1.500.000.0.000.000	5.000,00
3390 30 – material de consumo	76	1.500.000.0.000.000	11.371,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	79	1.500.000.0.000.000	26.000,00
02.02.01.04.122.0001.2.097 – participação municipio no consorcio da amesp			
3171 70 – rateio pela participação em consorcio publico	91	1.500.000.0.000.000	6.669,24
3371 70 – rateio pela participação em consorcio publico	92	1.500.000.0.000.000	2.718,36
4471 70 – rateio pela participação em consorcio publico	93	1.500.000.0.000.000	2.131,08
02.02.01.11.331.0001.2.011 – fornecimento de epi p/ servidores da prefeitura			
3090 30 – material de consumo	95	1.500.000.0.000.000	3.150,00
02.03.00.04.122.0001.2.013 – manut atividades do dep de materiais			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	113	1.500.000.0.000.000	500,00
02.04.01.28.843.0000.0.009 – programa de formação do pasep			
3390 47 – obrigações tributárias e contributivas	135	1.750.000.0.016.001	300,00
05.01.12.122.0001.2.018 – manut atividades administrativas da educação			
3090 30 – material de consumo	148	1.500.000.1001.001.005	1.500,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	150	1.500.000.1001.001.005	10.000,00
02.05.02.12.365.0004.2.019 – manut atividades de creche municipal			
3090 30 – material de consumo	162	1.500.000.1001.001.005	1.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.021 – manut das atividades da educação infantil			
3390 36 – outros serviços de terceiros – pessoa fisica	173	1.500.000.1001.001.005	834,90
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	174	1.500.000.1001.001.005	10.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	951	1.500.000.0.000.000	18.650,00
02.05.04.12.365.0004.2.032 – manut atividades de creche municipal			
3390 46 – auxilio alimentação	905	1.540.000.0.019.001	97.500,00
0.05.04.12.367.0005.2.036 – manut educação especial infantil – fundeb			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	237	1.540.000.1070.018.001	150.000,00
3390 46 – auxilio alimentação	908	1.540.000.0.019.001	30.000,00
02.05.04.12.365.0005.2.033 – manut atividades de educação infantil			
3390 46 – auxilio alimentação	906	1.540.000.0.019.001	23.000,00
02.05.04.12.361.0006.2.030 – manut atividades do ensino fundamental			
3390 46 – auxilio alimentação	904	1.540.000.0.019.001	115.000,00
02.05.04.12.367.0006.2.037 – manut educação especial fundamental fundeb			
3390 46 – auxilio alimentação	907	1.540.000.0.019.001	20.000,00
02.05.05.12.306.0008.2.039 – fornecimento de merenda escolar – creches			
3390 30 – material de consumo	942	1.550.000.0.047.001	24.208,72

02.05.05.12.306.0008.2.040 – fornecimento merenda escolar – educ infantil			
3390 30 – material de consumo	943	1.550.000.0.047.001	41.921,28
02.05.05.12.306.0008.2.041 – fornec de merenda escolar – ens fundamental			
3390 30 – material de consumo	944	1.550.000.0.047.001	55.557,52
02.06.01.10.122.0001.2.048 – manut atividades administrativas da saude			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	275	1.500.000.1002.002.008	5.000,00
02.06.02.10.301.0009.2.049 – manut atividades das unidades basicas saude			
3390 14 – diárias – pessoal civil	290	1.500.000.1002.002.008	500,00
3390 30 – material de consumo	291	1.500.000.1002.002.008	15.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	299	1.500.000.1002.002.008	10.000,00
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	972	1.621.000.0.055.043	6.234,12
02.06.02.10.302.0009.1.018 – aquisição veiculos saude aten. especializada			
4490 52 – equipamentos e material permanente	320	1.500.000.1002.002.008	160.000,00
02.06.02.10.302.0009.2.050 – manut atividades do pronto atendimento			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	324	1.605.000.0.059.062	2.903,22
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saude especializada			
3390 14 – diárias – pessoal civil	332	1.500.000.1002.002.008	40.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	968	1.621.000.0.055.081	267.356,33
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saude especializada			
3390 48 – outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	341	1.500.000.1002.002.008	20.000,00
02.06.04.10.301.0010.2.056 – manut atividades de estratégia saude familia			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	359	1.600.000.0.059.003	68.508,37
3190 13 – obrigações patronais	362	1.600.000.0.059.003	8.288,36
02.06.04.10.301.0010.2.058 – manut das atividades agentes comunitario			
3190 13 – obrigações patronais	378	1.600.000.0.059.003	31.530,11
02.06.05.10.305.0011.2.060 – manut atividades de vigilancia em saude			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	387	1.600.000.0.059.036	26.012,19
02.06.05.10.305.0011.2.059 – manut atividades de vigilancia sanitaria			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	979	1.600.000.0.059.053	7.320,43
3190 13 – obrigações patronais	980	1.600.000.0.059.053	1.527,13
02.07.01.04.122.0001.2.061 – manut ativid administrativoas da ação social			
3390 30 – material de consumo	399	1.500.000.0.000.002	10.000,00
02.07.02.08.245.0012.2.064 – serviços da proteção social basica do suas			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	433	1.660.000.0.029.021	6.462,00
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	872	1.660.000.0.029.021	1,46
3190 04 – contratação por tempo deteminado	902	1.660.000.0.029.021	1.069,08
02.07.02.08.246.0012.2.067 – concessão beneficios eventuais da assist social			
3390 48 – outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	454	1.500.000.0.000.002	1.500,00
02.07.02.08.244.0013.2.070 – gestão programa bolsa familia e cad único			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	938	1.660.000.0.029.030	5.000,00
3390 46 – auxilio alimentação	939	1.660.000.0.029.030	1.500,00
02.07.02.08.245.0014.0.013 – transf financ ao abrigo são vicente de paulo			
3350 43 – subvenções sociais	966	1.749.000.0.065.002	25.600,02
02.09.02.13.392.0018.2.077 – manut atividades de festividades do municipio			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	480	1.500.000.0.000.000	143.801,58
02.09.02.13.392.0018.2.078 – manut atividades da divisão de cultura			
3390 30 – material de consumo	880	1.500.000.0.000.021	2.084,28
02.09.03.27.812.0019.2.079 – manut atividades de esporte e de lazer			
3390 30 – material de consumo	497	1.500.000.0.000.000	10.000,00
02.10.01.04.122.0001.2.080 – manut atividades administrativas de obras			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	504	1.500.000.0.000.000	5.500,00
3390 30 – material de consumo	508	1.500.000.0.000.000	5.000,00
3390 40 – serviços de tecnologia da informação e comunicação	857	1.500.000.0.000.000	48.360,00
02.10.02.06.183.0020.2.081 – manut monitoramento da segurança publica			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	511	1.500.000.0.000.000	59.083,88
02.10.02.26.782.0020.2.083 – atividades controle e segurança do transito			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	528	1.500.000.0.000.000	30.000,00
02.10.03.17.512.0003.1.052 – obras e aquisições alinhadas com os objetos			
4490 51 – obras e instalações	548	1.754.000.0.090.014	110.704,42
02.10.03.15.452.0021.2.086 – manut atividades de velorio e cemiterio			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	965	1.500.000.0.000.000	9.948,00
02.11.01.26.782.0023.2.089 – manut atividades de estradas vicinais			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	574	1.501.000.0.070.000	40.000,00
TOTAL			1.929.117,88

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.05.02.12.365.0004.1.003 – construção/reforma de creche municipal			
4490 51 – obras e instalações	156	1.500.000.1001.001.005	10.000,00
02.05.03.12.361.0007.2.027 – manut transporte escolar ensino fundamental			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	208	1.550.000.0.047.001	121.687,52
02.05.04.12.361.0006.2.030 – manut atividades do ensino fundamental			
3190 13 – obrigações patronais	214	1.540.000.0.018.001	150.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	216	1.540.000.0.019.001	50.000,00
02.05.04.12.365.0004.1.010 – construção/REFORMAS DE creche municipais			
4490 51 – obras e instalações	221	1.540.000.0.019.001	23.000,00
02.05.04.12.365.0005.1.012 – construções/reformas pre-escolas municipais			
4490 51 – obras e instalações	228	1.540.000.0.019.001	50.000,00
02.05.04.12.365.0005.1.013 – equip/materiais permanentes para pre-escolas			
4490 52 – equipamentos e material permanente	229	1.540.000.019.001	47.500,00
02.05.04.12.367.0006.2.037 – manut educação especial fundamental fundeb			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	239	1.540.000.0.018.001	115.000,00
02.06.02.10.302.0009.0.011 – transf financieras a casa de caridade			
3350 43 – subvenções sociais	310	1.600.000.3110.059.064	143.186,59
02.06.02.10.302.0009.0.013 – transf financeiro ao abrigo são vicente paulo			
3350 41 – contribuições	314	1.605.000.0.059.062	2.903,22
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saude especializada			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	336	1.500.000.1002.002.008	20.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	339	1.621.000.0.055.082	267.356,33
02.06.04.10.301.0010.2.056 – manut atividades de estrategia saude familia			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	368	1.621.000.0.055.014	6.234,12
02.07.02.08.245.0012.2.064 – serviço da proteção social basica do suas			
3390 34 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	431	1.660.000.0.029.021	1.070,54
02.07.02.08.246.0012.2.067 – concessão de beneficios eventuais assist social			
3390 32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita	452	1.660.000.0.029.021	6.462,00
02.07.02.08.244.0013.2.070 – gestão do programa bolsa familia e cad único			
4490 52 – equipamentos e material permanente	887	2.660.000.0.029.030	6.500,00
02.07.05.14.241.0001.0.073 – apoio as organizações sociais			
3350 43 – subvenções sociais	467	1.749.000.0.065.002	25.600,02
02.09.03.27.812.0019.1.054 – infraestrutura e instalações esportivas/lazer			
4490 52 – equipamentos e material permanente	492	1.500.000.0.000.000	35.228,88
02.10.03.15.452.0021.2.085 – manut dos serviços de limpeza publica			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	542	1.500.000.0.000.000	107.314,32
02.11.01.20.605.0022.1.040 – reforma do mercado municipal			
4490 51 – obras e instalações	554	1.500.000.0.000.000	5.000,00
02.11.01.26.782.0023.1.041 – obras de infraestrutura rural			
4490 51 – obras e instalações	561	1.754.000.0.090.012	110.704,42
4493 51 – obras e instalações	562	1.500.000.0.000.000	584.069,92
02.11.01.26.782.0023.2.089 – manut atividades de estradas vicinais			
3390 30 – material de consumo	569	1.501.000.0.070.000	40.000,00
3390 30 – material de consumo	572	1.750.000.0.016.001	300,00
TOTAL			1.929.117,88

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 01 de outubro de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B337A68B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/11/2025. Edição 4147
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/